



ESTADO DE GOIÁS () COMARCA DE TRINDADE

Cartório de Registro de Imóveis de Trindade

LIVRO Nº 02

Registro Geral

FLS. 01

Matrícula Nº 63.798

IMÓVEL: Apartamento 101, do Bloco 24, localizado no 1º pavimento (térreo), situado de frente para uma Área de Circulação, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JARDINS I", possuindo um total de 06 (seis) cômodos, assim discriminados: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrado com forro de laje e gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; contendo (45,33) metros quadrados de área privativa padrão coberta, (4,103) metros quadrados de área comum coberta, (43,101) metros quadrados de área comum descoberta, perfazendo a área total de (92,534) metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 0,333% sobre a Área 04, do desmembramento da "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do perímetro urbano deste município, situada de frente para a APM-05 (Acesso à Rua S-3), com a área de (26.955,02) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice M9, localizado junto ao acesso à Rua S-3 com a APM 05/Área Verde do Residencial Santa Fé; deste segue confrontando com o acesso à Rua S-3 com azimuth e distância de 109°54'02" - 10,02 metros até o vértice M10; deste segue confrontando com a APM-05/Área Verde do Residencial Santa Fé, com azimuth e distância de 109°54'02" - 87,49 metros até o vértice M11; deste segue confrontando com a Área 03, com azimuth e distância de 203°04'55" - 179,70 metros até o vértice M6; deste segue confrontando com a Área 02 com azimuth e distância de 293°04'55" - 155,59 metros até o vértice M7; deste segue confrontando com a Área 01 com azimuth e distância de 122°22'56" - 171,31 metros até o vértice M8, deste segue confrontando com a APM 05/Área Verde do Residencial Santa Fé, com azimuth e distância de 109°54'02" - 54,43 metros até o vértice M9, onde teve o início desta descrição". **PROPRIETÁRIO:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º do Artigo 2º e inciso VI do Artigo 4º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15 de maio de 2007 pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro R-4, referente à matrícula nº 55.486, deste termo. Trindade, 08 de dezembro de 2016. O Oficial Substituto

Av.1-63.798- Trindade, 08 de dezembro de 2016. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o R-1 e averbado sob o Av.2, da matrícula nº 55.486, deste termo, "o imóvel constante da presente matrícula comporá o patrimônio do Fundo ora instituído e seus

frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **Caixa Econômica Federal** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal por mais privilegiados que possam ser; e não poderá ser constituído quaisquer ônus reais sobre o referido imóvel. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato". Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-63.798- Trindade, 24 de maio de 2019. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR nº 171002480018 de 22 de junho de 2017, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **NILVA FERREIRA CAIADO DE MORAIS**, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI.RG nº 2966051 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 820.226.401-44, residente e domiciliada na Avenida A-22, Quadra 31, Lote 01, nº 109, Setor Sul, nesta cidade; por compra feita à Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188/01 e respectivas alterações, inscrita no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50; tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado; e como **ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foi apresentado o Ofício nº 35/2018, emitido pelo Município de Trindade, constando que está isento do pagamento do ITBI, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.341 de 18 de junho de 2010. Foram apresentadas as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado **NEGATIVO** de código HASH a79d.a106.504a.20d3.1a55.3f4b.2b14.9804.f81d.7473. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 189,03

R-3-63.798- Trindade, 24 de maio de 2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no R-2; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Nilva Ferreira Caiado de Moraes**, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será paga em **120 (cento e vinte) meses**, com o vencimento do primeiro encargo em **22 de julho de 2017**, no valor de



ESTADO DE GOIÁS () COMARCA DE TRINDADE

Cartório de Registro de Imóveis de Trindade

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

FLS. 2

Matrícula Nº 63.798

R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais); sendo o valor da garantia fiduciária para fins de venda em público leilão de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena ao FAR em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do FAR, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e o FAR possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 189,03

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula Nº 63.798